



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2020 Semestre: 1  
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**  
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Ensino**

**Total aulas: 0**

**Tempo em aula: 0 h 0 min**

**Total com ensino: 0 h 0 min**

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

**Atividades de Orientação**

**0 h 0 min**

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2020 Semestre: 1  
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**  
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Pesquisa 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Atividades de Extensão 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2020 Semestre: 1  
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**  
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Gestão 0 h 0 min**

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2020 Semestre: 1  
Docente: **Richarlisson Borges de Moraes**  
Unidade: **Escola Técnica de Saúde - ESTES**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Projetos de Ensino 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Afastamentos 40 h 0 min**

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8495 - Bloco 6X - 1º andar – Campus Umuarama



## DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSESTES Nº 3/2019

PROCESSO Nº 23117.016565/2019-15  
REQUERENTE RICHARLISSON BORGES DE MORAIS

Assunto: **Pedido de afastamento integral para cursar Pós-Graduação STRICTO SENSU nível Doutorado**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Conselho da Escola Técnica de Saúde, em sua 1ª reunião/2019,

DECIDE

1. Aprovar o pedido de afastamento Integral para cursar Pós-Graduação - nível doutorado do professor Richarlisson Borges de Moraes.
2. Remeter o processo à SECDIRPA, para que sejam tomadas as providências necessárias.
3. Data da sessão: 18/03/2019 - 1ª reunião/2019 do CONSESTES.
4. Especificação de quórum: 15 votos favoráveis, 02 votos contrários e 01 abstenção.

DOUGLAS QUEIROZ SANTOS  
Presidente do CONSESTES



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Queiroz Santos, Presidente**, em 18/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1097139** e o código CRC **F0D95B56**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

## PORTARIA REITO Nº 340, DE 27 DE MARÇO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Autorizar, consoante o disposto na Resolução nº 08/2008 - CONDIR e o Processo nº 23117.016565/2019-15, o afastamento integral do servidor **Richarlisson Borges de Moraes**, SIAPE 1125241, no período de 01/04/2019 a 01/04/2020, com o intuito de cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Escola Paulista de Enfermagem (EPE/UNIFESP), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com ônus limitado. **(Onde se lê: "[...] no período de 01/04/2019 a 01/04/2020[...]"]**, **Leia-se: "[...] no período de 22/04/2019 a 22/04/2020 [...]"]**).

**Art 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1123529** e o código CRC **FOCAE27E**.